



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 32/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000655/2025-31

Caxias Do Sul-RS, 11 de novembro de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE

MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL PARA DISCIPLINAS DE FÉRIAS 2026/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE INSTITUCIONAL**, referente à oferta durante o período de Férias Acadêmicas 2026/1, no IFRS – *campus* Caxias do Sul, de acordo com a [Instrução Normativa nº 9/2024 - PROEN-REI-IFRS](#).

1. DA MODALIDADE

1.1. A Mobilidade Estudantil Institucional é quando o estudante, regularmente matriculado em um dos campi do IFRS, solicita matrícula em um ou mais componente(s) curricular(es) em outro campus da instituição, respeitada a oferta de vagas no campus de destino, e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no campus de origem.

2. DOS COMPONENTES OFERTADOS

2.1. O(A) estudante poderá solicitar vaga em **componente(s) curricular(es)** nos cursos de graduação do IFRS, que serão ofertados no período de férias acadêmicas em 2026/1.

2.2. Os componentes ocorrerão no IFRS campus Caxias do Sul, na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, das 18h50 às 22h20.

1. Disciplinas com carga horária de 33 horas: iniciam em 12 de janeiro e encerram em 23 de janeiro.
2. Disciplinas com carga horária de 66 horas: iniciam em 12 de janeiro e encerram em 6 de fevereiro.

2.3. Lista de componentes a serem ofertados:

1. Ética e Relações Humanas (33h)
2. Tópicos Contemporâneos em Educação (33h)
3. Cálculo Diferencial e Integral I (66h)
4. Cálculo Diferencial e Integral III (66h)
5. Desenho Técnico e Metrologia (66h)

6. Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística (66h)

7. Processo de Fabricação IV (66h)

2.4. A oferta dessas disciplinas está condicionada ao número mínimo de 6 (seis) inscritos, podendo ser cancelada caso não seja atingido o número mínimo.

2.5. Mais informações sobre vagas, cursos e ementas das disciplinas poderão ser obtidas no [site do campus](#) (aba “Horários”, na aba “Espaço do Estudante”, bem como aba “Cursos”) ou junto à Diretoria de Ensino, Coordenação de Ensino, Coordenação de Registros Acadêmicos e/ou Coordenações de Curso.

2.6. Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:

Etapas 1: o estudante preenche o Formulário de Solicitação (ANEXO I) e envia, juntamente com os documentos listados no item 3 deste Edital, ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

Etapas 2: a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

Etapas 3: a Coordenação do Curso emite parecer, informando deferimento ou indeferimento, e remete à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

Etapas 4: a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Caxias do Sul (cra@caxias.ifrs.edu.br);

Etapas 5: a Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Caxias do Sul verifica os documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso responsável pela oferta do componente curricular. Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade;

Etapas 6: a Coordenação de Curso do *campus* Caxias do Sul responsável pela oferta do componente curricular emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapas 7: o *campus* Caxias do Sul divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do *campus*, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapas 8: No SIGAA, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, do *campus* de origem, cadastra a mobilidade do aluno. Já o *campus* Caxias do Sul, matricula os alunos nas disciplinas previstas e contempladas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. O(A) estudante interessado(a) em realizar Mobilidade Estudantil Institucional deverá enviar email, com o assunto “Mobilidade Estudantil Institucional - Solicitação de Inscrição”, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus* de origem, com os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação (ANEXO I);
- b. Histórico escolar;
- c. Comprovante de matrícula do atual período letivo;
- d. Declaração de possível de formando, se for o caso.

4. DO PROCEDIMENTO E CRONOGRAMA

Para discentes DE OUTROS CAMPI do IFRS que desejam cursar disciplinas no campus Caxias do Sul:		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> de origem preenche formulário do ANEXO I e envia documentação do item 3 à CRA de origem via e-mail	VERIFICAR NO CAMPUS DE ORIGEM
2	CRA de origem encaminha para Coordenação de Curso de origem	
3	Coordenação de Curso de origem emite parecer e encaminha à CRA de origem	
4	CRA de origem encaminha à CRA/CAX	até 27/11
5	CRA/CAX verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coordenação de Curso/CAX	até 02/12
6	Coord. de curso/CAX analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	até 10/12
7	CRA/CAX divulga lista de aptos a concorrerem a vaga	até 12/12
8	CRA/CAX envia e-mail de confirmação da efetivação da matrícula	06/01/2026

5. CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

5.1. O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

5.2. Em caso de haver um número de vagas inferior ao número de solicitações, deverão ser aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a);

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

5.3. Em caso de lotação da turma, a prioridade das vagas será dos alunos do campus Caxias.

6. DO APROVEITAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR

6.1. É de responsabilidade do campus de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos no campus de origem deverá observar os critérios previstos na Organização Didática vigente.

6.2. Ao término do período de mobilidade, para os cursos que estão no SIGAA, deve ser feita, pela Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem, a verificação da situação da mobilidade do estudante e efetivação do aproveitamento do(s) componente(s).

6.3. Para a efetivação da mobilidade em cursos que não estão no SIGAA, deverá ser fornecido ao estudante, pelo *campus* Caxias do Sul, um atestado de conclusão, acompanhado do programa do(s) componente(s) curricular(es) que tenham sido concluído(s) com êxito.

Parágrafo único. O estudante deverá solicitar aproveitamento do(s) componentes(s) curricular(es) cursado(s) em mobilidade, conforme fluxo constante na Organização Didática vigente do IFRS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas e quaisquer despesas decorrentes do deslocamento, para frequência às aulas, são de inteira responsabilidade do estudante;

7.2. Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino, Coordenadoria de Registros Acadêmicos e a Coordenação do Curso ofertante do Componente Curricular e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

7.3. Em caso de dúvida sobre a efetivação da matrícula, enviar e-mail para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos: cra@caxias.ifrs.edu.br

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 17:45)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 11/11/2025 e o código de verificação: **aefb4ec397**